



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 243/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) LOIDE SARAIVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **LOIDE SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 4701, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 05/09/2017 - 20/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 244/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER**, matrícula 2852, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA - SES 1009, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE REFERENCIA REGIONAL, no período de 01/09/2017 a 05/10/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 245/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) FLORENTINA NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **FLORENTINA NUNES PEREIRA**, matrícula 4814, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 10/09/2017 a 09/10/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 246/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula 5285, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 15/09/2017 a 13/12/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 247/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 09/09/2017 a 07/12/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 248/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 28/08/2017 a 26/10/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 249/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JECONIAS SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula 6861, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 06/09/2017 a 04/12/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 250/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NILSON AMARO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NILSON AMARO DA SILVA**, matrícula 0908, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 06/09/2017 a 04/12/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 251/2017**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

PAMELLA DE MATOS SANTOS, matrícula 8327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na MANUTENÇÃO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 18/09/2017 a 16/12/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 252/2017**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

MONICA MACHADO MACENA, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 06/09/2017 a 04/12/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE SETEMBRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 54141/2017 – FLY nº 0333.0006393/17 – modalidade Tomada de Preços nº 034/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO; padrão do FNDE, no CEINF Luiz Carlos Sampaio, através do Termo de Compromisso PAC2 Nº 9473/2014 pelo PAR, no Município de Nova Andradina - MS, através da Cl. Nº 448/2017/SEMEC e Solicitação nº 1379/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Especificações Técnicas, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 16/10/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *aline* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS: 22 de Setembro de 2017.

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **ISMAR M. LINHARES - EPP**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e tubulação de gás para atender o CEINF Paulo Fattor

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2.058 – Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educação Infantil – CEINF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

Nova Andradina – MS, 30 de agosto de 2017.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

ISMAR M. LINHARES - EPP
Ismar de Matos Linhares
Contratada

Hom PP 273-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec M de Meio Amb. e Des Int. ,Hermendes Ortiz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:53400/2017
b) Licitação Nr.:273/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/09/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para atender o Viveiro Municipal de Nova Andradina-MS CONTRATADO:

CASA AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE NOVA ANDRADINA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.188,60 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA: 14/09/17

Hermendes Ortiz-Sec M de Meio Amb. e Des Int.

Hom PP 276-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde,Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:54510/2017
b) Licitação Nr.:276/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/09/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais com instalação de padrão elétrico trifásico, para atender o ESF Centro, conforme CI nº 407/2017 e solicitação nº 1353 e 1354/2017 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I

CONTRATADO: COMERCIAL SANTA MARIA MAT. CONST. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.182,76 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

DATA: 18/09/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 278-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde,Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:54984/2017
b) Licitação Nr.:278/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/09/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de placas de identificação, faixas de porta e adesivos, para atender os ESF's de Nova Andradina - MS e toda a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI nº 0413/2017 e solicitação nº 1366/2017 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I

CONTRATADO:

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR) VALOR DA DESPESA: R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais)

BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 6.626,00 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais)

DATA: 19/09/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.403, de 22 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Nova Andradina/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.923.828/0001-00, com sede na Rua João Teodoro Braga,1615, Centro, Nova Andradina/MS.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "PROJETO DE KARATÊ: ATIVIDADES COMPLEMENTARES", que objetiva aperfeiçoar o caráter dos seus praticantes, disciplinando corpo e mente através dos treinos, e, ainda, contribuir para seu desenvolvimento e formação do caráter, por meio da realização de atividades que desenvolvam suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e motoras.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até de R\$16.560,45 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), repassado em parcela única.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar a inexistência do chamamento público constante nesta lei, conforme preconiza o artigo 31, II, da Lei 13.019/2014.

Art. 4º O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 5º O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 6º A Conveniente compromete-se a prestar contas de forma integral das receitas e despesas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Concedente conforme Termo de Colaboração.

Art. 7º As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de setembro de 2017
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.404, de 22 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Nova Andradina/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.923.828/0001-00, com sede na Rua João Teodoro Braga, 1615, Centro, Nova Andradina-MS.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA", que objetiva melhorar o Laboratório de Informática com a aquisição de equipamentos computacionais para possibilitar aos estudantes crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais possibilidades de aprendizagem além do método tradicional em sala de aula.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até de R\$7.589,88 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), repassados em parcela única.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar a inexistência do chamamento público constante nesta lei, conforme preconiza o artigo 31, II, da Lei 13.019/2014.

Art. 4º O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

Art. 5º O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 6º A Conveniente compromete-se a prestar contas de forma integral das receitas e despesas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Concedente conforme Termo de Colaboração.

Art. 7º As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de setembro de 2017
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.405, de 22 de Setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar termo de contribuição com o Sindicato Rural de Nova Andradina, CNPJ 03.923.380/0001-24, para repasse de contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de contribuição com o Sindicato Rural de Nova Andradina, sem fins lucrativos, CNPJ 03.923.380/0001-24, destinados às despesas a serem realizadas no evento social, cultural e popular denominado 9ª Prova de Laço, cuja contribuição não se enquadra na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, com despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor.

Parágrafo único. A entidade Sindicato Rural de Nova Andradina deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor máximo a ser repassado é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no ano de 2017.

Parágrafo público. A vigência do termo de contribuição referido nesta lei poderá ser até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: I - Recurso transferido do município: 0018 - Programa - apoio administrativo; 2.025 - Manutenção e encargos com Gabinete Secretário de Finanças e Gestão; Função 04 - Administração; Subfunção - 123 Administração Geral; Elemento de Despesa - 3.3.50.41.00.00.00.00.1.0000; Código Reduzido - 315/2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de setembro de 2017.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 678, de 21 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **ANDRESSA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Básicos*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 55.846/2017).

Art. 2º Fica revogada parcialmente a portaria nº 234 de 17 de junho de 2015, que a nomeou para o cargo acima citado

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de setembro de 2017.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 679, de 21 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 18 de setembro de 2017, o servidor público municipal **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor Governamental II*, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 55.946/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de setembro de 2017.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 680, de 21 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2017, o servidor público municipal **ARION AISLAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de *Diretor-Geral*, Símbolo DAS-111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 55.844/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de setembro de 2017.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 47/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

I. MARCOS ROBERTO MATOS, matrícula nº. 065, cargo: Agente Administrativo/ Chefe do Depto. Administrativo (SAX-03), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, período aquisitivo 19/09/2016 a 18/09/2017, referente ao período de gozo de 01/10/2017 a 30/10/2017.

II. MAURO BASSO COLABELO, matrícula nº. 066, cargo: Guarda (SAX-02), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período aquisitivo 19/09/2016 a 18/09/2017, referente ao período de gozo de 01/10/2017 a 30/10/2017.

III. MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº. 120, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, período aquisitivo: 23/01/2016 a 22/01/2017, referente ao período de gozo de 01/10/2017 a 30/10/2017.

IV. MARESSA MAELLY SOARES NORONHA, matrícula nº. 158, cargo: Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Depto. de Controle Interno (ADM-02), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, período aquisitivo: 20/06/2016 a 19/06/2017, referente ao período de gozo de 01/10/2017 a 30/10/2017.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002)

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de quinze dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 de setembro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
 "MARIÃO DA SAUDE"
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA -
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 89/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2.017, os seguintes servidores:

Presidente - Ana Lúcia Silva Dias

Membros - Lídia Débora de Oliveira

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

II - Fica também nomeado 01 (um) suplente, para substituição na ausência dos titulares, a funcionária da Fundação Suellem dos Santos Rodrigues.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 22 de setembro de 2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 22 de setembro de 2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 90/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2017, os seguintes servidores:

Presidente – Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Suelem dos Santos Rodrigues

II - Fica também nomeado 01 (um) suplente, para substituição na ausência dos titulares, a funcionária da Fundação Ana Lúcia Silva Dias.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 2304/17 Data: 20/09/2017
Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 4.251,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Credor: 6841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 2305/17 Data: 20/09/2017
Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 857,61 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Credor: 5856 JULIANA APARECIDA VICENTINI - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2017.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 2306/17 Data: 20/09/2017
Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 3.565,82 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Credor: 5600 THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2307/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata n°.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 1.361,64 (um mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2308/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata n°.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.365.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 12.452,90 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2309/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata n°.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.365.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 5600 THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2310/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata n°.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.365.0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2.058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2311/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 51036/17, Pregão: 115/2017, Ata n°.: 78/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 49.066,88 (quarenta e nove mil sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 141 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2312/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 51036/17, Pregão: 115/2017, Ata n°.: 78/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 19.143,64 (dezenove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Credor: 1063 ZILDA BATISTA MARTINS - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2313/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 51036/17, Pregão: 115/2017, Ata n°.: 78/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 146.762,40 (cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2314/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 51036/17, Pregão: 115/2017, Ata n°.: 78/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 84.436,76 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Credor: 5057 COMERCIAL T & C LTDA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2315/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 51036/17, Pregão: 115/2017, Ata n°.: 78/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 23.329,28 (vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Credor: 5695 I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2316/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 51036/17, Pregão: 115/2017, Ata n°.: 78/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 26.514,48 (vinte e seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Credor: 5891 JPM - COMERCIO ATACADISTA E SERV. EIRELI EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A ÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 78/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2317/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 51036/17, Pregão: 115/2017, Ata n°.: 78/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Merenda Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A ÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 78/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2319/17 Data: 20/09/2017

Licitação: Processo: 47986/17, Pregão: 121/2017, Ata n°.: 83/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Transito
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

Credor: 5643 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER SINALIZAÇÃO VERTICAL DE RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 83/2017.